



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Rescisão - IGESDF/SALOG/GGADM/GCONT/NUFOR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 476/2023

CHAMAMENTO n.º 340/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00071473/2023-78

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 476/2023 - IGESDF ([122567419](#)), CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o **Dr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º 7**.67 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º **.947.***-15 e seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º 1**2, inscrito no CPF sob o n.º 316.***.***-49, denominada **DISTRATANTE**, em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 476/2023 - IGESDF ([122567419](#))**, celebrado com a empresa **WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **34.999.637/0001-55**, com sede no Q SAAN QUADRA 4, n.º 666, PARTE B, Zona Industrial, Brasília–DF, CEP: 70.632-400, telefone: (61) 3361-6696, e-mail: licitacoes@wlpharma.com.br, neste ato representada por **WILLIAM RODRIGUES COSTA**, portador do documento de identidade n.º 85***6 SSP/DF, inscrito no CPF n.º **.731.***-04, na forma do seu Contrato Social.

1. **DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão amigável ocorre conforme o que consta do Processo SEI n.º 04016-00071473/2023-78, na qual o Núcleo de Contrato de Insumos, por meio do Despacho – IGESDF/SALOG/GGADM/GCONT/NUCIN ([142182500](#)) encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 476/2023 - IGESDF ([122567419](#))**, formalizado com a empresa **WL PHARMA COMERCIO**

DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Segundo, do referido Contrato.

2. DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, o **CONTRATO N.º 476/2023 - IGESDF (122567419)**, firmado entre as partes no dia 11 de outubro de 2023, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML e RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ML**, cuja área demandante é o Núcleo de Planejamento de Insumos (NUPIN), com base no Despacho – IGESDF/SALOG/GGADM/GCONT/NUCIN ([142182500](#)), nos autos do Processo SEI n.º 04016-00071473/2023-78, tendo sidos fielmente obedecidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. DOS EFEITOS DA RESCISÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO N.º 476/2023 - IGESDF (122567419)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta rescisão não exime a CONTRATADA de ressarcir eventuais prejuízos causados ao IGESDF e aos bens de propriedade do Contratante ou por ele administrados.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no **CONTRATO N.º 476/2023 - IGESDF (122567419)** e demais disposições constantes do Capítulo IV, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**Diretor Presidente**

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES****Diretor de Administração e Logística**

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**WILLIAM RODRIGUES COSTA****Representante Legal****WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM RODRIGUES COSTA, RG nº 859.796 SSP-DF, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/08/2024, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 27/08/2024, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=146456659)
verificador= **146456659** código CRC= **4EFE2E54**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00071473/2023-78

Doc. SEI/GDF 146456659

Criado por [00013045](#), versão 3 por [00013045](#) em 19/07/2024 15:51:40.